

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 20 DE JULHO DE 2017

Altera o art.7º, da lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017, que “Cria o Conselho Municipal de Esporte”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o art. 7º da lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017, que “cria o Conselho Municipal de Esporte”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

- I - dois representantes do Executivo;*
- II - dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde;*
- III - dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
- IV - dois representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;*
- V - quatro representantes da comunidade;*
- VI - dois membros da Câmara Municipal de Arapua;*
- VII - dois representantes do futebol.*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 659/2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua, 20 de julho de 2017.

RECEBI EM

16 / 08 / 17

16 hs 30 m

Recebi

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUA - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em 16 Discussão e Votação por 8x0 votos

Arapua 21/08/17 favor

Edinaldo Santos de Oliveira

PRESIDENTE DA CÂMARA

SECRETARIO



MUNICÍPIO DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Praça São João Batista nº 111 - centro

Tel: (34) 3856-1234

38860-000 – Arapuá/MG

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 019/2017

Arapuá, 20 de julho de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Segue Projeto de Lei que altera a art. 7º da Lei Municipal nº 659, de 24 de abril de 2017, e dá outras providências.

O presente projeto de lei objetiva adequar a Lei Municipal às exigências do cadastro no *Sistema de Informação ICMS Esportivo*, estabelecendo uma composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, para que proporcione a participação popular nas políticas esportivas.

Assim, solicitamos seja o presente projeto de lei analisado, discutido, votado e aprovado por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA

- PREFEITO MUNICIPAL –